GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 122 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de logradouro público até então inominado, situado na entrada do município/inicio da RN 177, no município de Coronel João Pessoa/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOAO PESSOA/RN: Maria de Fatima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica nomeado o logradouro público situado no inicio da RN 177 que liga o município de Coronel João Pessoa/RN ào município de São Miguel/RN, com início na esquina da Rua João Rufino até a Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Bairro Campo Limpo, até então inominado, como "AVENIDA RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA".
Art. 2º – A Avenida em referência segue ilustrada em amarelo no anexo I desta Lei. Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de Novembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:69F52DA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2022. Edição 2915
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/